PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

"Aquisição de Tapetes Personalizados institucionais", destinado à utilização nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste/SC, medindo 1,20 m x 0,80 m, confeccionado com superfície em 100% poliamida, entretela em 100% poliéster e base em 100% PVC antiderrapante, com espessura mínima de 8 mm e peso mínimo de 3,500 kg/m², por meio de "Dispensa de Licitação", fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando possibilitar futuras aquisições conforme a necessidade da Administração.

Item	Descritivo	Unid.	Valor Unit	Qtde.	Valor Total
1	Tapete personalizado institucional, medindo 1,20 m x 0,80 m, com superfície confeccionada em 100% poliamida, entretela em 100% poliéster e base em 100% PVC, possuindo espessura mínima de 8 mm e peso mínimo de 3,500 kg/m². O produto deverá ser personalizado com arte fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, através de impressão digital de alta qualidade, em no mínimo 4 (quatro) cores. Deverá possuir base reforçada em PVC antiderrapante, garantindo maior resistência e durabilidade. O tapete deverá permanecer rente ao piso, sem ondulações, deformações ou elevações que possam comprometer a circulação de pessoas, não podendo enroscar em portas ou áreas de passagem. Deverá apresentar elevada capacidade de absorção de umidade e retenção de sujeiras, contribuindo para a segurança dos usuários e conservação dos ambientes internos, além de permitir fácil limpeza e manutenção. O produto deverá ser novo, de primeira qualidade, resistente ao tráfego intenso de pessoas e fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	UND	R$ 676,00	19	R$ 12.844,00
				Valor Total da Contratação	**R$ 12.844,00**

1.1. Prazo de execução: O prazo de vigência da ARP, será de 06 (seis) meses, passível de prorrogação de acordo com as normativas legais vigentes.

Forma de execução: A execução dos serviços observará as seguintes diretrizes:

I. O fornecimento dos tapetes poderá ser iniciado após a homologação do processo, assinatura da Ata de Registro de Preços e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF);
II. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

III. A arte para personalização dos tapetes será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde após a emissão da Autorização de Fornecimento, devendo a contratada observar rigorosamente as cores, logomarcas, textos e demais elementos fornecidos pela Administração;
IV. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação, danos de transporte, ondulações ou divergências em relação às especificações técnicas contratadas;
V. Fica vedada a cobrança adicional de valores referentes a deslocamento, transporte ou quaisquer outros custos extras, devendo estes já estar inclusos na proposta apresentada;
VI. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos produtos entregues, a contratada deverá realizar a substituição dos itens sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato;
VII. O quantitativo estimado constante do presente instrumento não gera obrigação de aquisição integral por parte da Administração, tratando-se de estimativa de consumo, podendo as aquisições ocorrerem conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.2. Forma de pagamento:

I. O pagamento será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os valores unitários.
II. A contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal após a entrega e aceite dos produtos pela Administração, observadas as normas tributárias aplicáveis no âmbito municipal, estadual e federal.
III. Somente serão pagos os itens efetivamente entregues, conferidos e aprovados pelo fiscal da contratação;
IV. No valor contratado estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, materiais, deslocamentos e demais despesas incidentes.

Essas condições visam assegurar a qualidade, a eficácia e a segurança da prestação do serviço, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Desta maneira, apresentada a Nota Fiscal ou outro documento de cobrança correspondente, e verificada a conformidade da execução, mediante atesto do fiscal ou servidor competente, a Administração efetuará o pagamento **15 (quinze) dias corridos** após a entrega/execução/aceite, por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a realização de dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do baixo valor.

A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

3. CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL – BRAND & BRAND ATACADISTA LTDA – TAPECHAMA.
CNPJ – 19.841.755/0001-47.
Endereço – Avenida 16 de Fevereiro, Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000.
Responsável Legal: Marcelo Luis Brand
Contato (49) 99984-0558
E-mail: distribuidorabrand@gmail.com
Item 01: R$ 12.844,00

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da contratada decorre da análise das propostas obtidas durante a pesquisa de preços realizada para instrução do presente processo de contratação. Foram consultados fornecedores especializados no segmento, sendo recebidas propostas da ELITE FILM LTDA, MASTER COMÉRCIO DE TAPETES LTDA, KAPAZI S/A e da empresa selecionada.

Após análise das especificações técnicas, verificou-se que a proposta escolhida atende integralmente às exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo dimensões, materiais, personalização, acabamento e garantia do produto.

Além do atendimento aos requisitos técnicos, a proposta apresentou o menor valor entre os fornecedores consultados, totalizando R$ 676,00 por unidade, demonstrando-se a alternativa mais vantajosa para a Administração sob o aspecto econômico.

A pesquisa de preços utilizada para subsidiar a presente contratação encontra-se devidamente anexada ao processo administrativo, contendo as cotações obtidas, documentos

comprobatórios e demais elementos que demonstram a compatibilidade dos valores praticados com a realidade de mercado.

Também foi verificado que a empresa possui atividade compatível com o objeto da contratação, capacidade para fornecimento dos produtos personalizados e condições de atender à demanda nos prazos estabelecidos pela Administração. Ademais, foram realizadas as consultas de regularidade fiscal e trabalhista pertinentes, bem como as verificações junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e demais cadastros aplicáveis, não sendo identificados impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Dessa forma, considerando a conformidade técnica da proposta, a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, a regularidade da empresa e a vantajosidade econômica evidenciada pela pesquisa realizada, conclui-se que a contratação atende ao interesse público e representa a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços para a presente contratação, utilizando-se diferentes fontes de consulta consideradas aptas e suficientes para estimativa do valor de mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

Para composição dos valores referenciais, foram realizadas pesquisas diretas com fornecedores do ramo especializado, consultas a contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública, pesquisa em sites de domínio público e verificação de valores constantes na tabela SINAPI para os itens que possuem referência oficial.

Após análise das propostas e parâmetros obtidos, verificou-se que os valores estimados apresentam compatibilidade com os preços praticados no mercado, garantindo condições adequadas para a contratação pela Administração Pública.

Concluiu-se, portanto, que o valor estimado para a contratação atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo que a Administração realize a contratação em condições vantajosas, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CAPS MAC)
Atividade: Manutenção e implementação das atividades do CAPS.
*Elemento Despesa: Aplicações 0033.2075.3.3.90.00.00; * **0165***

Função Programática: 10.001.10.302.0033.2075.3.3.90.00.00
Reduzido: 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (UPA FEDERAL)
Atividade: Manutenção e implementação da Unidade de Pronto Atendimento.
*Elemento Despesa: Aplicações Diretas 0047.2082.3.3.90.00.00; * **0165***
Função Programática: 10.001.10.301.0047.2082.3.3.90.00.00;
Reduzido: 33.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.
*Elemento Despesa: Aplicações 0045.2079.3.3.90.00.00; * **0164***
Função Programática: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00
Reduzido: 27

7. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.07.13 13:47:20 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.